

## **EDITAL Nº 01/2025 DE CHAMADA PARA O PROCESSO SELETIVO DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – MONITORIA**

A COPPEXII - Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Internacionalização e Inovação da Faculdade de Ensino Superior da Amazônia Reunida – FESAR-AFYA, no uso de suas atribuições nos termos do artigo 56 do Regimento Interno da FESAR-AFYA, resolve tornar público o cronograma de atividades inerentes ao Processo de Seleção de Monitores, na modalidade de monitoria bolsista e voluntária, no âmbito dos cursos de graduação, referente ao ano de 2025. Esse edital recebe o apoio do Núcleo de Experiência Discente (NED) que a partir do próximo ano irá atuar no direcionamento da Monitoria na faculdade.

### **1. DO PROGRAMA**

1.1. O Programa de Iniciação à Docência - Monitoria visa contribuir para a melhoria da qualidade dos cursos de graduação, promover cooperação entre professores e alunos e estimular a iniciação à docência;

1.2. Ao (À) monitor (a) caberá desenvolver suas atividades em contato direto com os alunos e com o professor, através de suas experiências, habilidades diretamente relacionadas ao processo de ensino e aprendizagem, conforme disposto nos objetivos gerais e específicos do manual de monitoria acadêmica da FESAR-AFYA, a monitoria deverá ocorrer obrigatoriamente no formato presencial no município de Redenção- PA, caso seja necessário, os encontros on-line deverão ser realizados apenas após autorização da coordenação da COPPEXII, mediante a exposição das circunstâncias que confirmem a impossibilidade do modo presencial.

### **2. DOS MONITORES**

2.1. Serão consideradas duas modalidades de monitor (a):

2.1.1. Monitores (as) de disciplinas de Graduação (bolsista);

2.1.2. Monitores (as) de disciplinas de Graduação (voluntário);

2.2. Nas categorias citadas os monitores serão responsáveis por auxiliar aos docentes nas tarefas didáticas de ensino aprendizagem junto aos estudantes da disciplina a qual foram selecionados;

2.3. Na modalidade de monitoria, os (as) acadêmicos (as) que cumprirem suas atividades, dentro do previsto regimentalmente, receberão certificados emitidos pela COPPEXII – Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Internacionalização e Inovação.

### 3. DAS BOLSAS

- 3.1. O monitor bolsista receberá uma bolsa de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, na forma de desconto na mensalidade, a partir da apresentação de sua ficha de frequência mensal devidamente preenchida e assinada pelo professor orientador, e do relatório final das atividades (parcial). Duas cópias dessa ficha devem ser entregues no último dia útil de cada mês, uma cópia para a COPPEXII.
- 3.2. O aluno que já recebe **algum benefício (qualquer percentual de desconto na mensalidade), participa de FIES ou do ProUni não poderá receber bolsa de Monitoria**, pois esse benefício não é cumulativo com outros.
- 3.3. A concessão de bolsa de Monitoria não implica qualquer vínculo empregatício com a FESAR.
- 3.4. O não cumprimento de qualquer norma referente ao Programa de Monitoria implicará no desligamento do discente da Monitoria e suspensão da bolsa.

### 4. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

#### CURSO DE MEDICINA

DISCIPLINAS	Nº DE BOLSA PARA VAGAS TOTAIS	Nº DE VAGAS TOTAIS
CLÍNICAS INTEGRADAS I	01	04
CLÍNICAS INTEGRADAS II	01	04
CLÍNICAS INTEGRADAS III	01	04
HABILIDADES E ATITUDES MÉDICAS (HAM) I	01	05
HABILIDADES E ATITUDES MÉDICAS (HAM) II	01	05
HABILIDADES E ATITUDES MÉDICAS (HAM) III	01	05
HABILIDADES E ATITUDES MÉDICAS (HAM) IV	01	04
HABILIDADES E ATITUDES MÉDICAS (HAM) V	01	04
HABILIDADES E ATITUDES MÉDICAS (HAM) VI	01	04

HABILIDADES E ATITUDES MÉDICAS (HAM) VII	01	04
HABILIDADES E ATITUDES MÉDICAS (HAM) VIII	01	04
INTEGRAÇÃO ENSINO SERVIÇO COMUNIDADE (IESC) I	01	02
INTEGRAÇÃO ENSINO SERVIÇO COMUNIDADE (IESC) II	01	02
INTEGRAÇÃO ENSINO SERVIÇO COMUNIDADE (IESC) III	01	02
INTEGRAÇÃO ENSINO SERVIÇO COMUNIDADE (IESC) IV	01	01
INTEGRAÇÃO ENSINO SERVIÇO COMUNIDADE (IESC) V	01	02
INTEGRAÇÃO ENSINO SERVIÇO COMUNIDADE (IESC) VI	01	02
INTEGRAÇÃO ENSINO SERVIÇO COMUNIDADE (IESC) VII	01	02
INTEGRAÇÃO ENSINO SERVIÇO COMUNIDADE (IESC) VIII	01	02
MÉTODOS CIENTÍFICOS EM MEDICINA (MCM) I	01	02
MÉTODOS CIENTÍFICOS EM MEDICINA (MCM) II	01	02
MÉTODOS CIENTÍFICOS EM MEDICINA (MCM) III	01	03
PRÁTICAS INTERDISCIPLINARES DE EXTENSÃO, PESQUISA E ENSINO (PIEPE-I)	01	02
PRÁTICAS INTERDISCIPLINARES DE EXTENSÃO, PESQUISA E ENSINO (PIEPE-II)	01	02
PRÁTICAS INTERDISCIPLINARES DE EXTENSÃO, PESQUISA E ENSINO (PIEPE-III)	01	02
PRÁTICAS INTERDISCIPLINARES DE EXTENSÃO, PESQUISA E ENSINO (PIEPE-IV)	01	02
PRÁTICAS INTERDISCIPLINARES DE EXTENSÃO, PESQUISA E ENSINO (PIEPE-V)	01	02
SISTEMAS ORGÂNICOS INTEGRADOS (SOI) I	01	03
SISTEMAS ORGÂNICOS INTEGRADOS (SOI) II	01	03
SISTEMAS ORGÂNICOS INTEGRADOS (SOI) III	01	03
SISTEMAS ORGÂNICOS INTEGRADOS (SOI) IV	01	03
SISTEMAS ORGÂNICOS INTEGRADOS (SOI) V	01	03
TRABALHO CIENTÍFICO DE CURSO I (TCC I)	01	05
TRABALHO CIENTÍFICO DE CURSO II (TCC II)	01	05
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>34</b>	<b>104</b>

**CURSO DE ENFERMAGEM**

DISCIPLINAS	Nº DE BOLSA PARA VAGAS TOTAIS	Nº DE VAGAS TOTAIS
ENFERMAGEM EM SAÚDE DA MULHER E DO RECÉM-NASCIDO ENFERMAGEM EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (6º PERÍODO)	01	02
ENFERMAGEM EM SAÚDE DO ADULTO (5º PERÍODO)	01	02
ENFERMAGEM EM TRAUMA E EMERGÊNCIA (7º PERÍODO)	01	02
ENFERMAGEM NA ATENÇÃO AO IDOSO, SEMIOTÉCNICA EM ENFERMAGEM (4º PERÍODO)	01	02
ENFERMAGEM NA ATENÇÃO BÁSICA (3º PERÍODO)	01	02
ESTUDO INTERDISCIPLINAR DE CASOS CLÍNICOS, GERENCIAMENTO EM ENFERMAGEM, ENFERMAGEM EM UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO (8º PERÍODO)	01	02
MICROBIOLOGIA E IMUNOLOGIA BIOQUÍMICA, GENÉTICA HUMANA (2º PERÍODO)	01	02
MORFOFISIOLOGIA DOS SISTEMAS I (1º PERÍODO)	01	02
MORFOFISIOLOGIA DOS SISTEMAS II (2º PERÍODO)	01	02
PROCESSO DO CUIDAR EM ENFERMAGEM (3º PERÍODO)	01	02
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I (TCC I) (8º PERÍODO)	01	02
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II (TCC II) (10º PERÍODOS)	01	02
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>12</b>	<b>24</b>

**CURSO DE DIREITO**

DISCIPLINAS	Nº DE BOLSA PARA VAGAS TOTAIS	Nº DE VAGAS TOTAIS
CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE (5º PERÍODO)	01	02
DIREITO ADMINISTRATIVO – CONTRATOS PÚBLICOS E RESPONSABILIDADE FISCAL	01	02
DIREITO CONSTITUCIONAL - TEORIA DA CONSTITUIÇÃO E DIREITOS FUNDAMENTAIS (3º PERÍODO)	01	02
DIREITO PENAL - CRIMINAL II (3º P PERÍODO)	01	04
DIREITO PROCESSUAL CIVIL – PROCESSO DE EXECUÇÃO (5º PERÍODO)	01	02
DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO (9º PERÍODO)	01	02
NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS I e II	01	04
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I (TCC I) (7º PERÍODO)	01	01
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>08</b>	<b>19</b>

4.1. Na distribuição das vagas para as disciplinas, será dada prioridade, na seguinte ordem:

- i. às disciplinas com aulas experimentais ou práticas;
- ii. às disciplinas cujas turmas reúnam maior número de estudantes;
- iii. às disciplinas de docente com maior número de turmas;
- iv. às disciplinas que realizem atividades de pesquisa e de extensão.

4.2. Respeitando o manual de monitoria, somente poderão ser submetidos à seleção os estudantes que cumprirem aos seguintes requisitos, cumulativamente:

- Estar regularmente matriculado no período letivo em vigência (2025.1 e depois 2025.2);
- Ter cursado a disciplina para a qual está pleiteando vaga de monitoria (unidade curricular equivalente/Matriz FESAR-AFYA) e cumprir com os requisitos mínimos citados neste edital. Com exceção das disciplinas PIEPE (Medicina) e Extensão (Direito e Enfermagem), pois os alunos dos semestres mais avançados também poderão fazer a inscrição e selecionar essas opções.

4.3. As atividades dos monitores serão desenvolvidas durante o ano de 2025, com aproximadamente 15 semanas por semestre (2025.1/2025.2), totalizando 180 horas.

4.4. O candidato só poderá realizar inscrição para duas disciplinas (1º e 2ª opção) dentro do mesmo edital.

## 5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições devem ser efetuadas através do preenchimento do questionário e da submissão da ficha de inscrição (Anexo 1), para ser depositada no formato de PDF com tamanho máximo de 10MB no campo solicitado do Google Formulários no endereço: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfGoR1hSjmJ5IHcDHtT0PXvTUIJ6mTvam7GC R54FRtq3iCj1hQ/viewform?usp=header> e uma versão impressa da mesma ficha de inscrição deve ser entregue na sala da coordenação do NED, para a coordenadora Rebecca Eustorgio de Oliveira ou para outro representante do setor. Para sanar dúvidas o aluno deverá enviar um e-mail para COPPEXII ([coppexi@fesar.edu.br](mailto:coppexi@fesar.edu.br)) e ao Núcleo de Experiência Discente (NED) [ned@fesar.edu.br](mailto:ned@fesar.edu.br), com o Assunto: “Inscrição monitoria 2025.1/Nome do Candidato”. É responsabilidade dos alunos ficar atento ao cronograma de inscrições, obedecendo os prazos descritos neste edital.

5.2. Cada inscrição será analisada pelo Núcleo de Experiência Discente e pela COPPEXII, ao término do período de inscrição, observando se atende todas as exigências deste Edital.

5.3. Critérios para inscrição no Processo Seletivo:

- a. ser aluno regularmente matriculado junto à FESAR no semestre letivo de 2025.1e posteriormente 2025.2, apresentar o coeficiente de rendimento (C.R) no ato da inscrição;
- b. não estar cursando o primeiro período da graduação, se estiver no último período, analisar a carga horária junto a COPPEXII/ NED para efetivar a inscrição;
- c. possuir disponibilidade para dedicação ao Programa de Monitoria, com jornada de estipulada no edital, onde não haja choque com o horário acadêmico vigente do aluno;
- d. não estar em dependência ou ter sido reprovado no decorrer do curso na disciplina em que está concorrendo.

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção dos Monitores obedecerá ao cronograma descrito no item 10 deste edital e ocorrerá da seguinte forma:

- 6.1.1. Para a avaliação será verificado pela COPPEXII, em conjunto com o Núcleo de Experiência Discente (NED).
- 6.1.2. o **coeficiente de rendimento (C.R)** do candidato (Verificar no portal RM do aluno ou solicitar para a Central do aluno ( [centraldoaluno@fesar.edu.br](mailto:centraldoaluno@fesar.edu.br) );
- 6.1.3. O aluno candidato às vagas com oferta de bolsa e que obtiver a maior nota na avaliação do coeficiente de rendimento poderá optar pela vaga com bolsa (exceto alunos já bolsistas ou com algum percentual de desconto na mensalidade, de acordo com o item 3.2 deste edital).
- 6.1.4. O (a) candidato (a) poderá se inscrever em duas disciplinas, caso ele (a) não for aprovado em sua primeira opção, será avaliado em sua segunda opção.
- 6.1.5. Em casos de vagas para monitores voluntários, os alunos que obtiverem as melhores notas na avaliação do coeficiente de rendimento serão selecionados.
- 6.1.6. Caso haja desistência, será chamado o candidato conforme as maiores notas obtidas na sequência.
- 6.1.7. Em caso de empate na nota da avaliação, será realizada uma entrevista com a

coordenação da COPPEXII, em conjunto com o Núcleo de Experiência Discente

6.1.8. (NED), juntamente com os coordenadores da disciplina para uma decisão final.

6.1.9. No caso de persistência do empate, para preenchimento das vagas, serão obedecidos os seguintes critérios na ordem disposta a seguir:

- Série mais adiantada;
- Candidato com idade superior, considerando dia, mês e ano de nascimento.

6.2. É de responsabilidade da COPPEXII aprovar e encaminhar para a publicação os editais específicos de cada disciplina/módulo construídos pelo professor responsável com base no presente edital e com as demais especificações previstas no Regulamento do Programa de Monitoria, bem como a publicação de abertura e prazo para seleção, respeitado o Cronograma previsto no item 8 deste edital.

## 7. DO TERMO DE ADESÃO

7.1. O Aluno Monitor deverá entregar o Termo de Compromisso (ANEXO 2) devidamente preenchido e assinado no *Núcleo de Experiência Discente (NED)*. Após findado o processo de seleção.

7.2. O Termo de Compromisso terá validade até o final do ano letivo, respeitando a carga horária da monitoria prevista em edital.

7.3. O Termo de Monitoria poderá ser rescindido pela FESAR, a qualquer momento, unilateralmente, mediante justo motivo.

## 8. ESTRUTURA E CARGA HORÁRIA DO PROGRAMA

Para os cursos SHE, a carga horária mínima de dedicação será de 8 horas semanais, enquanto para o curso de Medicina, a dedicação mínima será de 12 horas semanais. Cada monitor deverá dedicar, no mínimo, 12 horas semanais, distribuídas da seguinte forma:

Para o curso de Medicina, a dedicação mínima será de 12 horas semanais, distribuídas da seguinte forma:

- **8 horas (mínimo):** Atendimento direto aos alunos monitorados, incluindo tutoria, esclarecimento de dúvidas e suporte em atividades práticas e teóricas.
- **4 horas (mínimo):** Destinadas a programas de formação, momentos destinados a programas de formação, momentos de estudo autodirigido, preparação de materiais, reuniões com o professor da disciplina ou outras atividades indicadas em editais ou pelo gestor de programa de monitoria.

Para os cursos SHE, a carga horária mínima de dedicação será de 8 horas semanais, distribuídas da seguinte forma:

- **6 horas (mínimo):** Atendimento direto aos alunos monitorados, incluindo tutoria, esclarecimento de dúvidas e suporte em atividades práticas e teóricas.
- **2 horas (mínimo):** Estudo autodirigido, preparação de materiais, reuniões com o professor da disciplina e participação em cursos de formação, desenvolvimento profissional e mentoria.

## 9. DO CANCELAMENTO E DA DESISTÊNCIA

9.1. O (a) professor (a) responsável poderá cancelar a monitoria em virtude da ausência injustificada do (a) monitor (a) em cumprir o plano proposto ou por motivo de afastamento, não devendo o (a) monitor (a) infringir preceitos éticos ou regimentais da FESAR.

9.2. O (a) acadêmico (a) monitor (a) poderá requerer seu desligamento da monitoria a qualquer momento, por meio de requerimento por escrito (carta de desligamento), enviado ao endereço eletrônico da COPPEXII - [coppexi@fesar.edu.br](mailto:coppexi@fesar.edu.br) e ao Núcleo de Experiência Discente (NED) - [ned@fesar.edu.br](mailto:ned@fesar.edu.br), com a devida justificativa.

9.3. Haverá desligamento do (a) monitor (a) em caso do não cumprimento de suas atividades conforme estabelecido no Regulamento de Monitoria.

9.4. Em caso de desistência ou desligamento do (a) monitor (a), a emissão de certificação obedecerá ao cumprimento de no mínimo 75% da carga horária prática total da monitoria de acordo com o previsto em edital.

9.5. Os casos não previstos neste edital ou nas normas de monitoria serão resolvidos pela Coordenação de Curso à qual se liga a monitoria, ouvido o Colegiado de Curso.

## 10. DO CERTIFICADO

10.1. O monitor receberá documento comprobatório do exercício da monitoria, emitido pela COPPEXII, desde que esteja regular com toda documentação relativa à atividade de sua competência, inclusive o Plano de Trabalho, as Fichas de Frequências e o Relatório Final de atividades desenvolvidas, com o parecer do professor responsável ou do coordenador de curso.

10.2. As horas de monitoria serão contabilizadas no histórico escolar como horas de atividade extracurricular, conforme regimento de atividades complementares do curso.

## 11. DO CRONOGRAMA

28/02/25	Publicação de <b>EDITAL N° 01/2025 DE CHAMADA PARA O PROCESSO SELETIVO DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA MONITORIA.</b>
28/02/25 a 14/03/25	Período para realização das Inscrições via Google Formulários (link no item 5.1 deste edital).
14/03/25 a 18/03/25	Período para realização da verificação das fichas de inscrição com coeficientes de rendimento.
19/03/25	Divulgação das inscrições homologadas e instruções sobre seleção.
21/03/25	Divulgação dos resultados da Seleção dos (as) monitores (as) por disciplina.
21/03/25 a 25/03/25	Entrega na COPPEXII dos termos de compromisso assinados.
26/03/25	Início das atividades de Monitoria de disciplinas de Graduação.
21/11/25	Encerramento das atividades de Monitoria de disciplinas de Graduação.
Parcial (26/05/25 a 05/06/25)  Final (24/11/25 a 05/12/25)	Prazo limite para entrega dos relatórios parciais e finais de Monitoria de disciplinas de Graduação, respectivamente.
20/02/26	Prazo final para entrega de certificados aos monitores, referentes ao presente edital.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A COPPEXII não se responsabilizará pelas solicitações de registro de monitores (as) que não forem recebidas em decorrência de eventuais problemas no preenchimento do formulário, assim como, não efetivará o cadastro de monitores (as) que forem solicitados fora do prazo e/ou em documentos diferentes aos descritos neste edital.

12.2. A COPPEXII não se responsabilizará por informações inverídicas ou incompletas prestadas nos formulários, cabendo ao candidato a monitoria ter atenção redobrada no momento do preenchimento deles.

12.3. Toda a menção a horário neste Edital e em outros atos deles decorrentes, terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

12.4. O Relatório Final deve seguir o modelo padrão disponibilizado pelo COPPEXII e ter todos os documentos em anexo (fotos, evidências).

12.5. Apenas o (a) monitor (a) da disciplina deve entregar o relatório final, e sendo necessário aguardar a conferência dele, tendo a oportunidade de corrigir possíveis divergências e/ou falta de documentos.

12.6. Os casos omissos deste Edital serão decididos pelo COPPEXII e outras coordenações (Coordenação de curso) relacionados à monitoria da graduação em questão.

12.7. Todos os monitores devem apresentar o comprovante de matrícula atualizado à COPPEXII a cada novo semestre.

12.8. As dúvidas decorrentes desde edital deverão ser encaminhadas para o e-mail: [coppexi@fesar.edu.br](mailto:coppexi@fesar.edu.br) ou [ned@fesar.edu.br](mailto:ned@fesar.edu.br).

*Redenção-PA, 28 de fevereiro de 2025.*

*Ana Cristina Doria dos Santos*  
Ana Cristina Doria dos Santos  
Coord. COPPEXI  
Portaria 19/2022 - FESAR

**Ana Cristina Doria dos Santos**  
COORDENAÇÃO COPPEXII

*Rebecca Eustorgio de Oliveira*  
Rebecca Eustorgio de Oliveira  
Rebecca Eustorgio de Oliveira  
COORDENAÇÃO NED

*Nádia Mendes Albuquerque*  
Diretora Geral  
FESAR/AFYA  
**Nádia Mendes Albuquerque**  
DIREÇÃO GERAL

*Gláucia de C. de Oliveira*  
Coord. Administração Financeira  
Portaria 19/2022

**ANEXO 1**  
**PROGRAMA DE MONITORIA DE GRADUAÇÃO – 2025**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**DADOS PESSOAIS**

<b>Nome</b>	
<b>RG</b>	
<b>CPF</b>	
<b>Curso</b>	
<b>Coefficiente de Rendimento (C.R)</b>	
<b>Período</b>	
<b>Nº matrícula</b>	
<b>Ano letivo</b>	
<b>Telefone</b>	
<b>E-mail</b>	
<b>Possui FIES ou PROUNI?</b>	( ) FIES ( ) PROUNI ( ) Não possuo nenhum. ( ) Possuo outro tipo de desconto na mensalidade. Especifique o desconto _____.

**DADOS DA MONITORIA**

**OPÇÃO 1**

<b>Disciplina pretendida</b>	
<b>Tipo de monitoria</b>	( ) Voluntária ( ) Bolsista
<b>Curso</b>	
<b>Período da disciplina</b>	
<b>Professor responsável</b>	

**OPÇÃO 2**

<b>Disciplina pretendida</b>	
<b>Tipo de monitoria</b>	( ) Voluntária ( ) Bolsista
<b>Curso</b>	
<b>Período da disciplina</b>	
<b>Professor responsável</b>	

**ANEXO 2****TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente Matriculado (a) no semestre \_\_\_\_ do Curso de \_\_\_\_\_ da FESAR-AFYA, sob a matrícula nº \_\_\_\_\_ comprometo-me a bem desempenhar as funções de monitor seguindo as normas constantes neste termo e no Manual de Monitoria. Nesta data comprometo-me a:

- Estar regularmente matriculado(a), com situação regularizada junto à secretaria;
- Realizar as atividades propostas e ter disponibilidade de 12 horas semanais, salvo os cursos de saúde humanas com carga horaria de 8 horas semanais. Ver tópico 8 do referido edital;
- Preencher corretamente a Ficha de Frequência de Monitoria e entregá-la até último dia útil do mês, via e-mail, ao Núcleo de Experiência Discente (NED) e-mail: ned@fesar.edu.br;
- Entregar os horários a serem disponibilizados à coordenação do curso para serem afixados nos murais disponíveis aos cursos;
- Não ministrar aulas ou atuar como substituto do professor.

Declaro estar ciente que, ao infringir qualquer uma das normas constantes neste termo ou no Manual de Monitoria, poderei ser automaticamente desligado(a) de minhas funções de monitor sem prévio aviso.

Redenção, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do monitor

\_\_\_\_\_  
Assinatura do professor responsável pela disciplina

\_\_\_\_\_  
Assinatura do coordenador do curso